

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA DE Nº. 005/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, n°. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ n° 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n°. 429.679.961-49, residente á Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ com n°. 01.379.965/0001-08, com sede na Av. 9 de Maio, n°. 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Ióris**, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n°. 408.449.359-72, Cédula de Identidade n°. 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a partir da presente data, do valor de R\$ 1.862,69 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) do Contrato Administrativo de Serviços de Obras de Engenharia de nº. 005/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, cujo objeto é a Execução de Obra de Construção de Estação de Tratamento de Lodo – ETL, no Município de Juína/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art 65, § 1°, bem como previsão no referido contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 28 de Dezembro de 2017

Departamento de Água e Esgoto Sanitário José Duffeke Greim Representante Legal

> Poli Engenharia e Comércio Ltda Luiz Carlos Ióris Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	 Nome: RG:	